

Lei nº. 80

(Cria cargos de Professores e abre credito especial)

O Povo do Municipio de Bacheira de Minas, por seus Representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados dois cargos de Professores auxiliares para as escolas - rurais - mistas de Estiva e Pimenteira, respectivamente em virtude do aumento de matricula em ambas as escolas.

Art. 2º - Fica aberto um credito especial de Lrs 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) para pagamento da professora auxiliar da escola de Estiva, durante o 2º semestre deste exercicio.

Art. 3º - Fica aberto mais um credito especial de Lrs 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) para pagamento da professora auxiliar de Pimenteira, durante o 2º semestre.

Art. 4º - Revogadas as disposicoes em contrario a esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execucao desta lei pertencer, que a cumpram e facam cumprir tao integralmente como nela se contem.

Registre-se e publique-se.

República Municipal de Bacheira de Minas, 15 de Maio de 1953

Severino Garai Malin. Salustiano Heleodoro de Almeida
Presidente Municipal Secretario